DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Ano IV | Edição nº 270

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º ANO - 16ª LEGISLATURA 10/02/2026

Presença dos Parlamentares:

BRUNA DUTRA CHAGAS
HERICSON DE CARVALHO LINO
JOÃO EMILIO BUZZO
JOSÉ PEDRO FERNANDES PINTO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
JOSÉ SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCIO RAFAEL FARINAZZO
MARCOS ANTONIO FERREIRA
REGIANE APARECIDA VIEIRA

ORDEM DO DIA

(nos termo da alínea "f", do Inciso VI, do Artigo 32 do Regimento Interno)

VOTAÇÃO DO PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO: Projeto de Lei n° 003/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI Nº 2240/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025 ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parecer favorável foi aprovado por unanimidade

PROCESSO: Projeto de Lei n° 005/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MENDONÇA/SP A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parecer favorável foi aprovado por unanimidade

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 002/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "CRIA CARGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O parecer favorável foi aprovado por unanimidade

Apreciação e Votação do Projeto de Lei

PROCESSO: Projeto de Lei n° 003/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI Nº 2240/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025 ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei foi aprovado por unanimidade

PROCESSO: Projeto de Lei n° 005/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MENDONÇA/SP A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei foi aprovado por unanimidade

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 002/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "CRIA CARGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade

.....

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, inscrita no CNPJ:51.840.940/000-20 com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15221-010, e a empresa inscrita CNPJ: 17.396.016/0001-68, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Bazotti, portador do CPF nº 025.661.008-88, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços para prestação de serviços de gravação/filmagem, fotos, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e sessões solenes de áudio e vídeo, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 2.624,87 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensal no período de 10(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 26.248,70 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), no período de 10(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Contratada
José Roberto Bazotti
CNPJ: 17.396.016/0001-68

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, inscrita no CNPJ:51.840.940/000-20 com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15221-010, denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa FT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 32.510.060/0001-40, com sede à Rua 21 de março, nº 1180 – Jardim Santo Antonio – na cidade de Potirendaba-SP, representada neste ato pelo Sr. Evandro Ferreti Mineiro do CPF: 282.666.438-73., doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços de FORNECIMENTO INTERNET FIBRA ÓPTICA., e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 228,25 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Contratada
Evandro Ferreti Mineiro
CNPJ: 32.510.060/0001-40

Testemunha: *Testemunha*

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, inscrita no CNPJ:51.840.940/000-20 com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15221-010, denominada simplesmente "CONTRATANTE; e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 09.321.767/0001-97, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 596 – Centro, na cidade de Mendonça-SP, representada neste ato pela Sra. Aparecida Florencio de Oliveira CPF: 181.527.418-25, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços de DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDONÇA, ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (VOICE FM) E VEICULAÇÃO DE COMUNICADOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DE MENDONÇA, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 1.483,63 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) mensal no período de 10(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 14.836,30 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), no período de 10(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Contratada
Aparecida Florencio de Oliveira
CNPJ: 09.321.767/0001-97

Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Resid. Santa Helena – Mendonça-SP. – CEP 15.221-026
CNPJ. 51.840.940/0001-20 - Fone - Fax (017) 3248-1424 – e-mail:
secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG: